

CPQ BRASIL S.A.

NIRE 3530018515-3

CNPJ/ME nº 74.552.068/0001-10

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A. ("AGD")

Data, Horário e Local: aos 23 dias de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede social da CPQ Brasil S.A. ("Companhia"), na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Akzo Nobel, nº 2.250, CEP 13295-000.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 71 e do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando a totalidade das Debêntures em circulação.

Presença: (i) debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas"), emitidas sob a "Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.", datada de 05 de dezembro de 2014, conforme posteriormente aditada ("Escritura"); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social; (iv) Srs. Alberto Carneiro Neto e Marco Aurélio Aliberti Mammana ("Fiadores"); (v) Sra. Ornella Rosaly Pagnoncelli Carneiro (Interveniente Anuente); e (vi) Sras. Giovana Adriano de Brito Carneiro e Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana ("Cônjuges").

Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Larissa Monteiro Araújo e secretariados pelo Sr. André Tavian Campos.

Ordem do dia: Deliberar sobre a: (i) liberação da garantia constituída pela alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas 2.086 e 2.085, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, dados em garantia, nos

termos da cláusula 4.10.1 da Escritura, devidamente constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Imóvel Itaquirá; (ii) dispensa do cumprimento da obrigação constante no item (xii) da cláusula 7.2.1 da Escritura, pela Companhia, referente ao exercício social de 2019; (iii) prorrogação do prazo para formalização do aditamento e consolidação à Escritura previsto no item (i) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 28 de novembro de 2019; e (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura e outros documentos eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações eventualmente obtidas nesta Assembleia Geral.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos, tendo em vista o comparecimento dos Debenturistas. Isto posto, os Debenturistas, pela unanimidade de votos, aprovaram as seguintes deliberações:

- (i) Autorização para liberação da garantia constituída pela alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas 2.086 e 2.085, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaquirá, Estado do Mato Grosso do Sul, dados em garantia, nos termos da cláusula 4.10.1 da Escritura, devidamente constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Imóvel Itaquirá;
- (ii) Dispensa do cumprimento da obrigação constante no item (xii) da cláusula 7.2.1 da Escritura, pela Companhia, referente ao exercício social de 2019, afastando assim a hipótese de vencimento antecipado;
- (iii) Prorrogação do prazo para formalização do aditamento e consolidação à Escritura previsto no item (i) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 28 de novembro de 2019, com a concessão de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura da presente AGD; e
- (iv) Autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a emissão do termo de liberação de garantia, a celebração de aditamento a Escritura e outros documentos eventualmente necessários, que deverão ser formalizados em até 90 (noventa) dias contados da assinatura da presente AGD.

Exceto pelo estritamente autorizado de acordo com o disposto no item acima, as deliberações não serão interpretadas como renúncia a qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da

JUCESP
27 01 20

Companhia, dos intervenientes garantidores e dos intervenientes anuentes, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura e nos documentos atrelados à Escritura.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pelos fiadores, pelas intervenientes anuentes, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário: Presidente: Larissa Monteiro Araújo; Secretário: André Tavian Campos; Companhia: CPQ BRASIL S.A.; Alberto Carneiro Neto; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA; Estevam Boralí e Zelia Pereira de Souza; Debenturistas Presentes: Itaú Unibanco S.A., - p.p. Larissa Monteiro Araújo e André Tavian Campos, FIDC NP PCG BRASIL MULTICARTEIRA, - p.p. Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e WESTERN ASSET DINAMICO FIM, WESTERN ASSET PPW FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO, WESTERN ASSET PENSION RF FI CP, WESTERN ASSET MASTER CREDIT T FIM CP, WESTERN ASSET MASTER CREDIT T II FIM CP, - p.p. Adriano Casarotto; Fiadores: Srs. Alberto Carneiro Neto e Marco Aurélio Aliberti Mammana; Interveniente Anuente: Sra. Ornella Rosaly Pagnoncelli Carneiro; e Cônjuges: Sras. Giovana Adriano de Brito Carneiro e Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana.

Itupeva, 23 de dezembro de 2019.

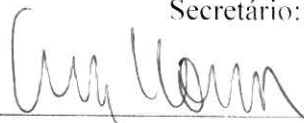
Presidente:



Larissa Monteiro Araújo

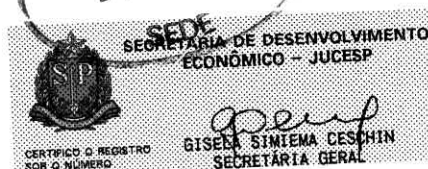
LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88

Secretário:



André Tavian Campos

ANDRÉ TAVIAN CAMPOS
RG: 43.936.728-1
CPF: 369.239.068-81



46.901/20-6



JUCESP